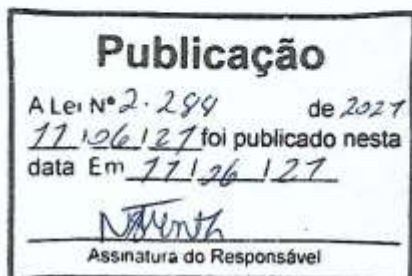




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.288/2021
De 11 de junho de 2021



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA CATEGORIA FUNCIONAL MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 37, IX, da CF, e do art. 195 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, conforme:

Categoria Funcional	Padrão	Vagas	Carga Horária
Motorista de Veículo Pesado	05	2	40 Horas Semanal

Parágrafo Único A contratação de que trata o caput deste artigo vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, até o limite de 2 (dois) anos.

Art. 2º Os valores a serem pagos aos servidores será o valor de referência estipulado na lei 1822/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A contratação que trata a presente lei, será realizada por processo seletivo simplificado, através de análise de currículo pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o edital público amplamente divulgado nas redes sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 junho de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração